



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2025

“JULGAMENTO DE RECURSO”

“DESPACHO DO SENHOR PREFEITO”

Considerando as manifestações constantes nos autos do processo licitatório, ACATO o recurso interposto pela empresa **A3 Infotech Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda**, no **Pregão Eletrônico nº 077/2025 Processo Administrativo nº 588/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Eletrônicos**.

Itapecerica da Serra, 14 de novembro de 2025.

RAMON PIRES

CORSINI:28571031827

Assinado de forma digital por
RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.14 13:00:54 -03'00'

DR. RAMON CORSINI

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2025

JULGAMENTO DE RECURSO

O presente documento tem por finalidade proceder ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **A3 Infotech Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2025, Processo Administrativo nº 588/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Eletrônicos**.

A empresa **A3 Infotech Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda**, dentro do prazo legal, interpôs recurso administrativo alegando que o **microcomputador (Item 01) ofertado pela empresa M3 Tecnologia & Informática Ltda**, participante do certame, **não atende às especificações previstas no edital**.

O processo foi devidamente encaminhado ao **Departamento de Tecnologia e Informação**, que, por meio da **Informação nº 030/2025 – SADTI**, manifestou-se **favoravelmente ao recurso**, considerando **procedentes os argumentos apresentados pela recorrente**.

Cumprе destacar que o presente julgamento pauta-se **em estrita observância à informação técnica emitida pelo Departamento de Tecnologia**, a qual integra os autos e orienta a decisão administrativa, **garantindo a legalidade e segurança jurídica do procedimento**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, com fulcro nos arts. 5º, caput, 63 e 71 da Lei nº 14.133/2021, **esta Pregoeira decide**:

- **Julgar procedente** o recurso interposto pela empresa **A3 Infotech Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda**;
- **Desclassificar** a participante **M3 Tecnologia & Informática Ltda** para o **Item 01**;
- **Reagendar** a retomada da sessão do pregão para o dia **19/11/2025, às 09h00**, para convocação do próximo participante classificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para decisão final.

Itapequerica da Serra, 14 de novembro de 2025.


CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração - TI

INFORMAÇÃO Nº 030/2025 SADTI

Ao
Departamento de Suprimentos
A/c Sra. Camila Garcia de Oliveira Maciel

Itapeçerica da Serra, 13 de novembro de 2025.

**Resposta à solicitação de esclarecimento enviada pela empresa A3 INFOTECH
COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**

Conforme solicitado, esclarecemos que o Item 01, cujo descritivo foi apresentado, não atende integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência

Dessa forma, a empresa cuja proposta foi classificada para o referido item deverá ser desclassificada, em conformidade com as normas do processo licitatório.


VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO
Departamento de Tecnologia e Informação
Diretor